



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo 8167 Data 27/04/2026 Processo 2026/300.10.005/371

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância:-----

TORNA PÚBLICO, que, por Despacho de 14 (catorze) de abril de 2026, efetuado ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea cc) do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja competência originária é da Câmara Municipal mas foi-lhe delegada pelo órgão executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, determina a abertura de **“Hasta pública para alienação de cortiça a extrair dos sobreiros, propriedade do Município de Constância, sítos nas freguesias de Santa Margarida da Coutada e Constância, concelho de Constância”**

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS

A cortiça será extraída dos sobreiros existentes nos locais abaixo discriminados, propriedade do Município de Constância:

N.º Inv.	Área (m2)	Artigo	Secção	Nome	Morada	Lugar
FREGUESIA DE CONSTÂNCIA						
463	58 540,80	22	1	Manquinho	Rua da Alegria	Constância
402	99 414,67	23	1	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
72	57 468,16	23	3	Horta do Zêzere	Rua do Desporto	Constância
401	17 493,50	55	4	Prazeres	Estrada Municipal 358-2	Constância
791	12 909,86	928	NA	Terreno na Quinta de São Vicente (Antigo Campo Futebol de Constância)	Rua da Capareira	Constância
230	799,61	NA	NA	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA						
679	12 810,63	122	2	Zé da Véstia	Ladeira da Fonte Ferrada	Couto das Areias
360	61 011,95	6	4	Açude Santa Margarida	Rua do Açude	Aldeia
127	80 494,02	6	4	Parque Ambiental Santa Margarida	Estrada Municipal 592	Vale de Mestre
188	9 320,66	148	3	Outeiro	Rua Nova Outeiro de Valverde	Portela
0	5 802,04	50	9	Bairro da Serafina	Bairro da Serafina	Malpique
81	73 671,15	51	9	Serafina	Rua da Fé	Malpique

2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade ou coletivas.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de **€ 3.000,00 (três mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, para a totalidade dos locais constantes no quadro acima.

4. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar os locais, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo telefone 962098007, para efeitos



Município de Constância

Câmara Municipal

de agendamento.

5. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, os quais podem ser consultados na página do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços» Documentos Online» Património.

6. PROPOSTAS

6.1A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

6.2A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da cortiça. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

6.3A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6.4 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 14 (catorze) de maio de 2026.**

6.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem.

6.6 Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura, serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

7.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

7.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.



Município de Constância

Câmara Municipal

7.3 Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

7.4 Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e a cortiça tenha sido provisoriamente adjudicada, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo a mesma adjudicada ao concorrente seguidamente classificado.

8. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:

8.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 6.

8.2 A apresentação de propostas cujo valor base de licitação seja inferior ao definido no ponto 3.

8.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 6.4

8.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

8.5 Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 7.4.

8.6 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

9. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

9.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 15 (quinze) de maio de 2026, pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

9.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

9.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

9.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lances não inferiores a € 25,00 (vinte cinco euros), podendo licitar



Município de Constância

Câmara Municipal

qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

9.5A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.6 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar a cortiça a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição da cortiça.

11. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, a cortiça será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

12.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

12.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

13. CAUÇÃO

13.1 O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), através de cheque caução visado ou numerário.

13.2 A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que concluídos os trabalhos de retirada da cortiça e limpeza dos terrenos intervencionados.

13.3 Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para smproteccaocivil@cm-constancia.pt ou por carta dirigida ao Município de Constância.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o IBAN PT50003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado, via correio eletrónico, para tesouraria@cm-constancia.pt.



Município de Constância

Câmara Municipal

14.2 A cortiça só pode ser retirada depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

15. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

15.1 O Município de Constância reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, pelo que, o adjudicatário deverá indicar data e hora de início dos mesmos, com uma antecedência mínima de 48h, para o e-mail smproteccaocivil@cm-constancia.pt.

15.2 São objeto do presente concurso, a totalidade dos sobreiros existentes nas propriedades acima identificadas. Estima-se que cerca de 80% dos sobreiros apresentam cortiça secundária e os restantes cortiça virgem.

15.3 Deve proceder-se à remoção, em cada sobreiro, do máximo de cortiça permitida, nos termos da legislação em vigor, salvaguardando-se sempre o estado fitossanitário dos exemplares.

15.4 O adjudicatário é responsável pela extração da cortiça e pela limpeza integral dos terrenos intervencionados, devendo remover todos os restos de exploração (ramos partidos, pedaços de cortiça sem valor, etc.) para evitar o aumento do risco de incêndio, no prazo máximo de 15 dias após a tiragem.

15.5 É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e o cumprimento das normas de segurança contra incêndios em espaços florestais.

15.6 O adjudicatário deverá retirar a cortiça e concluir todos os trabalhos, incluindo a limpeza e remoção de materiais do local, impreterivelmente, **até ao dia 31 de agosto de 2026**.

15.7 No ato da extração, é obrigatório marcar o tronco com o algarismo da unidade do ano da tiragem ("6") usando tinta branca indelével em local visível, conforme as normas legais.

15.8 Após a extração da cortiça, o adjudicatário deverá fornecer ao Município os dados da pesagem (através de talões de pesagem ou guia de transporte), de forma a que este possa submeter junto do ICNF o Manifesto de Produção Suberícola.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

Paços do Município de Constância, 27 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.